

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (05/04/2022)

As dezoito horas, do dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do Teatro Municipal de Jandira, os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira - CMPCJ (titulares e suplentes assinam esta ATA), estiveram presentes nesta Reunião Ordinária para a deliberação sobre as seguintes pautas: Avaliação de recursos sobre os resultados finais do Edital 03/2021/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - Apresentações do Espetáculo Teatral da Encenação da Paixão de Cristo - Calendário da Programação Cultural em Jandira para o ano de 2022. Em discussão a primeira pauta referente os recursos, na abertura das análises, cada conselheiro usou a palavra para destacar a forma transparente e de total isonomia que o processo do Edital 03/2021/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022, foi realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira, considerando os **Documentos Publicados:** Ata Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, 17 de fevereiro 2022, Edital 01/2022/SMCT Credenciamento de Pareceristas Para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Atividades Artísticas; Ata da Reunião da Comissão de Credenciamento de Pareceristas da Cultura de Jandira, realizada no dia 07 de março de 2022, Resolução 001/SMCT, 07 de março 2022, Resolução 002/SMCT, 08 de março 2022, Comunicado 01/SMCT, 09 de março 2022, Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, 14 de março 2022, Resolução 003/SMCT, 15 de março 2022, Portaria 01/2022/SMCT, 15 de março de 2022 “Homologa e Divulga os pareceristas selecionados para avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022”, Ata Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, 28 de março 2022, Portaria 02/2022/SMCT, 28 de março de 2022 “Homologa e Divulga os projetos contemplados no Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022”. A seguir foram analisados os **Recursos dos Projetos:** “Antologia Olhares Poemas, Contos e Crônicas” (literatura) proponente Luis Antônio Ferreira de Souza; “Viola e Suas Tradição ao Gosto Favo de Mel” (música) proponente José Tarcisio Santos; “Revista Literária De-li-rium” (literatura) proponente Vinicius Pereira Santos, inscritos no Edital 03/2021/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultural - Edição/2022. Após a leitura de todos os recursos dos proponentes, e também as justificativas dos pareceristas, os integrantes do Conselho Cultural fizeram suas análises deliberando por votação em Assembleia, no caso do recurso do projeto “**Antologia Olhares Poemas, Contos e Crônicas**”, o artista Luis Antônio Ferreira de Souza, contestou as avaliações da parecerista Paula Gotelip, nos quesitos IV, V, VI, VII, VIII da Ficha de Análises, os conselheiros analisaram e concordaram com as notas e justificativas dos pareceristas credenciados de literatura, Paula Gotelip e Alexandre Morais Paulino, e por unanimidade de votos foi indeferido este recurso; a seguir foi analisado o recurso do projeto “**Viola e Suas Tradição ao Gosto Favo de Mel**”, o proponente José Tarcisio Santos, interpôs recurso referente a decisão de incluir o segmento de “Literatura” no Edital 03/2021/SMCT, expondo que a Lei 2241/19 do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Jandira, não contempla a “Literatura e Artesanato”, ele solicita de imediato a revisão e exclusão de todos os projetos de literatura contemplados no Edital 03/2021/SMCT, o artista e cidadão jandirense, José Tarcisio Santos, solicitante deste recurso em nenhum momento questionou suas “notas ou justificativas” de avaliação de seu projeto, que não foi contemplado no segmento de música - seguindo as orientações do Edital 03/2021/SMCT, descrito desta forma: *“Quaisquer esclarecimentos, informações ou impugnações relativas ao presente EDITAL poderão ser solicitados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o fim dos recebimentos dos projetos (11 de fevereiro de 2022), devendo ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (...). Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo prestar os esclarecimentos, informações ou decidir sobre o caso, no prazo de até 01 (um) dia útil.”*

*“Decairá do direito de impugnar o Edital o(a) participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento final dos projetos, sendo que impugnações posteriores a esta data, não terão efeito de recurso”* - e baseados nas orientações supracitadas, o Conselho Cultural por unanimidade de votos indeferiu este recurso. A seguir foi analisado o recurso do projeto **“Revista Literária De-li-rium”** (literatura), do artista e cidadão jandirense, Vinicius Pereira Santos, no ITEM I: *Contesta nestes termos, “a diferença muito grande entre as notas do quesito VIII (Princípio da não concentração por proponente), a parecerista Paula Gotelip deu nota 10, enquanto o parecerista Alexandre Morais Paulino deu nota 05”, segundo Vinicius Pereira Santos, “essa nota menor não se justifica, uma vez que o projeto contempla a distribuição dos recursos para mais de 12 (doze) escritores/artistas jandirenses”* - ITEM II: segundo declara Vinicius Pereira Santos, através de denúncia de suposto favorecimento a membros do Conselho: *“não foi divulgado o critério de escolha dos pareceristas (...), o que leva a acreditar que eles foram escolhidos para favorecer os interesses de membros do Conselho de Cultura”* - ITEM III: Vinicius Pereira Santos, questiona através de denúncia de suposto favorecimento ao projeto *“Favo Cultural Contando Jandira: Procurando Histórias e Encontrando Autores”* (Literatura), da proponente Cintia Sales Pereira, e solicita que este projeto seja desclassificado, segue texto descrito no recurso: *“Há indícios de que o projeto ganhador ‘Favo Cultural Contando Jandira: Procurando Histórias e Encontrando Autores’ tenha sido favorecido, pois a proponente Cintia Sales Pereira possui forte vínculo com o presidente do Conselho, Leonel de Souza Oliveira Barros, conforme fotos apensadas neste recurso é possível constatar que a mesma atuou e atua, inclusive, como cabo eleitoral do Conselheiro”* - ITEM IV: Vinicius Pereira Santos, questiona através de denúncia de suposto indício que Leonel de Souza Oliveira Barros, estaria utilizando o Conselho Cultural para fins políticos, segue texto descrito no recurso: *“Há indícios que o conselheiro Leonel de Souza Oliveira Barros vem utilizando da estrutura do Conselho Municipal de Cultura para fins políticos partidários há muito tempo, atuando para favorecer diversos proponentes ligados a ele, inclusive recebendo doações para campanha dele a campanha dele a vereador e para a campanha do candidato a vereador por Santana de Parnaíba denominado André Bastiano, que também possui forte vínculo com a proponente Cintia Sales Pereira”*. Em resposta a este recurso o Conselho Cultural esclarece, no ITEM I: o parecerista Alexandre Morais Paulino deu nota 05, no quesito VIII (Princípio da não concentração por proponente), após analisar o orçamento e o plano de trabalho do projeto *“Revista Literária De-li-rium”*, os conselheiros concordaram com a nota aplicada pelo parecerista Alexandre Morais Paulino (literatura) neste quesito, pois na avaliação do Conselho, um projeto de literária com ‘alto custo de produção’ no valor de R\$ 49.992,00 deveria apresentar toda a equipe da ficha técnica (na página 13 do projeto, a equipe do projeto e apresentada como a contratar e a convidar), os respectivos portfólios de trabalho e/ou orçamentos anexados; não foram apresentados, somente o portfólio do proponente Vinicius Pereira Santos está disponível no projeto, sendo que suas funções somam o valor de R\$ 13.628,00 - ITEM II: referente a não divulgação dos critérios de escolha dos pareceristas, *“não procede”* pois o Edital 03/2021/SMCT tornou público nos Itens 6.6, 6.7 e 6.7.1 (conforme Art. 8º da Lei 2241 de 07 de fevereiro de 2019); a denúncia de suposto favorecimento a membros do Conselho no Edital supracitado *“não procede”*, o Conselho Cultural esclarece que nenhum conselheiro teve acesso e/ou determinou quaisquer nota para projeto inscrito neste Edital, sendo que todos os pareceristas foram selecionados através do Edital 01/2022/SMCT Credenciamento de Pareceristas Para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Atividades Artísticas, realizado de forma isonômica e transparente pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira - - ITEM III: Em resposta ao questionamento sobre a denúncia de suposto favorecimento ao projeto *“Favo Cultural Contando Jandira: Procurando Histórias e Encontrando Autores”* (Literatura), da proponente Cintia Sales Pereira, o Conselho se manifestou relatando que esse fato *“não procede”*, este projeto foi analisado por 02 (dois) pareceristas de forma totalmente isonômica, e por apresentar as devidas qualificações exigidas no Edital o projeto obteve a melhor média no segmento de literatura.

Referente o questionamento do vínculo da proponente Cintia Sales Pereira com o presidente do Conselho Cultural o sr. Leonel de Souza Oliveira Barros, nenhum prova real foi apresentada, o senhor Vinicius apresentou como prova no recurso 'fotos printadas' de eventos públicos com a presença de diversas pessoas na mesma imagem, entre elas, Cintia Sales Pereira e André Bastiano, todas retiradas da rede social Facebook na página leonel.barros, o Conselho também considerou que o sr. Leonel de Souza Oliveira Barros, é representante do segmento de 'Audiovisual' dentro do Conselho Cultural, desta forma nada tem haver com os projetos de 'Literatura' contemplados no Edital 03/2021/SMCT - no caso do ITEM IV: O proponente Vinicius Pereira Santos, questionou no seu recurso, suposto indício que o sr. Leonel de Souza Oliveira Barros, estaria utilizando o Conselho Cultural para fins políticos, favorecendo proponentes ligados a ele. O autor deste recurso, Vinicius Pereira Santos, não apresentou provas suficientes, leis federais e/ou decretos que comprovasse quaisquer crime de conduta; o senhor Vinicius apresentou como provas neste item do recurso 'fotos printadas' de eventos públicos com a presença de diversas pessoas na mesma imagem, entre elas, Cintia Sales Pereira e André Bastiano, todas retiradas da rede social Facebook leonel.barros, e também foi apresentada a 'Prestação de Contas Eleitorais' (09/06/2021) de Leonel Barros, nesta lista aparece o nome do artista visual Cesar Riello Santos, morador de Jandira, incluído na lista no Ranking de Doadores, referente a R\$ 1.500,00, e no Ranking de Fornecedores referente a R\$ 1.500,00. Após a leitura e análise do recurso do projeto "Revista Literária De-li-rium", o sr. Leonel Barros, fez as seguintes considerações sobre os fatos apresentados: *"A perplexidade é um sentimento que tenho ao analisar este recurso, tendo em vista que a preocupação real do requerente não é questionar alguma irregularidade diante do processo e sim fazer suposições levianas sobre um processo que comprovadamente é isento de qualquer interferência interna ou externo, tendo como exemplo a citação já mencionada nesta ata. Minha preocupação é que essas suposições feitas pelo requerente tendo como único propósito tentar prejudicar um proponente que foi selecionado dentro de um edital atendendo todas as conformidades, sendo assim elegível a ser contemplado pelo Fundo Municipal de Cultura da cidade de Jandira no ano de 2022, unicamente para tomar seu lugar. Por mais que o requerente esteja tentando atacar a minha pessoa, o mesmo está atacando o Fundo Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e todo e qualquer política cultural que possa existir no município de Jandira. Solicito que o requerente apresente provas verídicas sobre qualquer tipo de irregularidade que possa ter havido dentro do processo, pois as que foram apresentados não passam de inverdades. E, se o mesmo não o fizer, vamos tomar as medidas cabíveis para mostrar que de fato o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira tem responsabilidade e compromisso com o erário público, e não vamos admitir que pessoas tentem desmontar as políticas públicas culturais da cidade de Jandira, apenas porque foram desclassificadas dentro de um processo justo e transparente"*, finalizou Leonel de Souza Oliveira Barros, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira. Baseados nas considerações apresentadas o Conselho Cultural por unanimidade de votos indeferiu este recurso. O artista Vinicius Pereira Santos foi convidado a participar de uma reunião com os integrantes do Conselho, e terá que apresentar novas provas e/ou documentos que possam comprovar o que relatou contra o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira, o presidente Leonel de Souza Oliveira Barros e Cintia Sales Pereira a proponente do projeto "Favo Cultural Contando Jandira: Procurando Histórias e Encontrando Autores" (Literatura). Na sequência a conselheira Michelle Pena Rodrigues fez algumas considerações sobre a produção do **Espetáculo Teatral da Paixão de Cristo**, que será apresentado nos dias 15 e 16 de abril, às 19h, no Teatro Municipal de Jandira, segue seu comentário: *"Precisamos acrescentar o evento do Espetáculo Teatral da Paixão de Cristo em nosso Calendário Oficial do Município de Jandira (Lei Ordinária Nº 1998, de 13 de maio de 2013, dispõe sobre oficialização de festividades e eventos tradicionais no município de Jandira, e dá outras providências), por se tratar de um dos maiores eventos e mais aguardados da cidade. Atores profissionais gostam da intensidade de atuação, voluntários participam pela fé e dedicação a representação de Cristo"*.

“Então será necessário organizar para que possamos ter um evento lindo e que traga representatividade a nossa cidade”. “Solicito as autoridades competentes que este Calendário Oficial seja atualizado, pois alguns eventos não existem mais e/ou não estão sendo realizados na cidade”, finaliza Michelle. Na pauta a seguir a conselheira Débora Marques Marçal questionou a data que será apresentado o **Calendário da Programação Cultural de Jandira 2022**, em resposta o representante da Secretaria de Cultura e Turismo, Idelbrando Oliveira, informou que o Calendário Cultural será apresentado no dia 13 de abril. A seguir foi deliberado a criação da **Comissão de Avaliação de Documentos (CAD)**, seguindo as normas do Regimento Interno do Conselho Cultural, por decisão em Assembleia do Conselho Cultural, a proposta supracitada foi aprovada; sendo formada a Comissão pelos conselheiros: Marcos Robério, Idelbrando Oliveira, Adalberto dos Santos, Michelle Pena Rodrigues, Robson Pereira de Melo e Matheus Dionísio. Por decisão em Assembleia dos integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira (titulares e suplentes) e da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, esta ATA da reunião ordinária, e o processo completo do Edital 03/2021/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022, serão enviados para análise e parecer técnico da **Controladoria Geral do Município de Jandira**, e será aguardada a resposta da deliberação, para a continuidade do processo do Edital supracitado. Sem mais para o momento, às vinte horas, foi encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira.

**MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA**  
(Vice-presidente CMPC Jandira)

**LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS**  
(Presidente CMPC Jandira)

**IDELBRANDO OLIVEIRA**  
(Titular da Secretaria da Cultura e Turismo)

**MATHEUS DIONÍSIO**  
(Suplente da Diretoria de Comunicação)

**ROBSON PEREIRA DE MELO**  
(Titular do Artes Plásticas e Visuais)

**DÉBORA MARQUES MARÇAL**  
(1ª Secretária do CMPC Jandira)

**GEOVANE DE OLIVEIRA**  
(Titular de Artes Cênicas)

**ELIETE ANTONIA DOS SANTOS**  
(Titular Diretoria da Mulher e Igualdade Racial)

**ADALBERTO DOS SANTOS**  
(Suplente da Secretaria da Cultura e Turismo)

**ISAQUE DA SILVA**  
(Suplente da Secretaria de Finanças)

**MICHELLE PENA RODRIGUES**  
(Titular do Literatura)

**MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE**  
(Titular de Cultura Popular)

**EDSON SANTOS**  
(Titular da Secretaria de Educação)